

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE ENSINO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – PE
CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE**

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2016

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO –CAMPUS VITÓRIA DE SANTO ANTÃO, CNPJ n.º 10.767.239/0004-98, com sede a Propriedade Terra Preta S/N, Zona Rural , Vitória de Santo Antão/PE, neste ato representado pelo Diretor Geral MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA nomeado pela Portaria n.º 568, de 02/05/2016, publicada no *DOU* de 03. de maio de 2016, inscrito no CPF n.º 509.426.384-68, portador da Carteira de Identidade n.º 2833867 SDS-PE, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA KENNETH NASCIMENTO LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 13.045.118/0001-88, sediada na Avenida Vinte de Janeiro, n.º 159, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.030-160, neste ato representada pelo Sr. **Kenneth de Oliveira Nascimento**, RG n.º 6497678 SSP-PE, inscrito no CPF sob o n.º 045.980.634-32, designada simplesmente de **CONTRATADA**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

O presente termo aditivo prorroga os prazos de execução e vigência do Contrato n 04/2016 por mais 59 (cinquenta e nove) dias, com fundamento no art. 57, 1 , da Lei n 8.666, de 1993, passando os termos finais dos respectivos prazos a ser 15/01/2018 a 15/03/2018 e 15/05/2018 e 13/07/2018, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA SUPERVENIÊNCIA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA SLTI/MP N 05/2014

Aplicam-se ao presente contrato as regras contidas na Instrução Normativa SLTI/MP n. 05/2017 relacionadas aos procedimentos de gestão contratual(Capítulo V), desde que não implique na criação de obrigações ao Contratado não exigidas na fase de seleção do fornecedor.

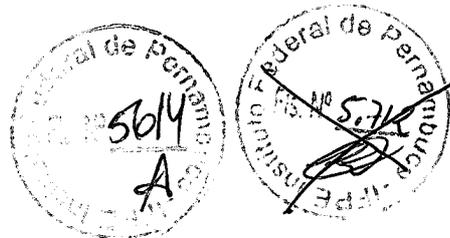
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da execução do presente instrumento correrão à conta do elemento de despesa:

Fonte: 0112000000
ND: 449051
PTRES: 108833

A

PI: L20RLP4100N
Gestão/Unidade: 26418/158465



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei n 8.666/93, correndo às expensas da CONTRATANTE.

CLÁUSULA – QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições no Contrato, ora aditivo, não conflitantes com este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Pernambuco Subseção Judiciária de Recife, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, desde que não possam ser dirimidas pela mediação administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor para um só efeito legal, juntamente com duas testemunhas a tudo presentes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Vitória de Santo Antão- PE, 14 de março de 2018.

Mauro de Souza Leão França
MAURO DE SOUZA LEÃO FRANÇA
DIRETOR GERAL

Kenneth Nascimento
SR. KENNETH DE OLIVEIRA NASCIMENTO
CONSTRUTORA KENNETH NASCIMENTO LTDA

TESTEMUNHAS:
NOME: *Mercedes Béo y. Pereira* CPF: *625.740.604-82*

NOME: *Wesley Michel de Barros* CPF: *068.447.204-08*